



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 1 de setembro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01276 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5E423CBB84A9908575E1DD3E4C8C5FF

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- DISPENSA Nº 054/2023 E RESUMO DE CONTRATO Nº 112/2023.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 113/2023
- ERRATA A DISPENSA Nº 054/2023 E RESUMO DE CONTRATO Nº 112/2023
- ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
- PORTARIA Nº 43 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO PARA EXERCER FUNÇÃO PERANTE O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 44 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO PARA EXERCER FUNÇÃO PERANTE O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO PARA EXERCER FUNÇÃO PERANTE O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2023

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei no 8.666/1993; Favorecido: **AME ENGENHARIA E ENERGIA RENOVAVEIS LTDA**, CNPJ: 43.372.699/0001-23; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO, DE MANEIRA ASSISTENCIAL, NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO (MODULO 1) DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA. vigência: 18/08/2023 -31/12/2023, Cobertura Orçamentária: 02.10.01; 2012; 3.3.9.0.39.00; 1500; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Ratificação: em 18/08/2023, Éder São Pedro Menezes - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

TERMO DE CONTRATO Nº 112/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Contratante: MUNICIPIO DE TERRA NOVA-BA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO, DE MANEIRA ASSISTENCIAL, NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO (MODULO 1) DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, por dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AME ENGENHARIA E ENERGIA RENOVAVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 43.372.699/0001-23. Cobertura Orçamentária: 02.10.01; 2012; 3.3.9.0.39.00; 1500; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Vigência: 18/08/2023 -31/12/2023. Assinatura: 18/08/2023; Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO 113/2023
CREDENCIAMENTO 005/2023

Espécie: Contrato firmado com a empresa: **OURO VERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 09.172.279/0001-65; Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA; Dotação Orçamentária: 02.10.01; 2072; 3390.39,00; 1500. Vigência: 12 meses; Valor estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Assinatura: 26/08/2023; Éder São Pedro Menezes – Prefeito - Terra Nova/BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

RETIFICO TERMO DE DISPENSA Nº 054/2023 E RESUMO DE CONTRATO Nº 112/2023
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2023 | ANO
VIII - EDIÇÃO Nº 01276 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 003

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2023

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei no 8.666/1993; Favorecido:
AME ENGENHARIA E ENERGIA RENOVAVEIS LTDA, CNPJ: 43.372.699/0001-23; Objeto: (...)
Ratificação: em 18/08/2023, Éder São Pedro Menezes - Prefeito

TERMO DE CONTRATO Nº 112/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Contratante: MUNICIPIO DE TERRA NOVA-BA (...) Contratada: **AME ENGENHARIA E ENERGIA
RENOVAVEIS LTDA** (...) Vigência: 18/08/2023 -31/12/2023. Assinatura: 18/08/2023; Eder São
Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2023

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei no 8.666/1993; Favorecido:
AME ENGENHARIA E ENERGIA RENOVAVEIS LTDA, CNPJ: 43.372.699/0001-23; Objeto: (...)
Ratificação: em 25/08/2023, Éder São Pedro Menezes - Prefeito

TERMO DE CONTRATO Nº 112/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Contratante: MUNICIPIO DE TERRA NOVA-BA (...) Contratada: **AME ENGENHARIA E ENERGIA
RENOVAVEIS LTDA** (...) Vigência: 25/08/2023 -31/12/2023. Assinatura: 25/08/2023; Eder São
Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Tomada de Preço



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2023, às 10:00h, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Srº DÉLIS LURIAN GONÇALVES GONZAGA e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 018/2023, na sede desta Prefeitura, localizada na Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02, Caípe, Terra Nova - BA, para em atendimento as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, realizar os procedimentos relativos a licitação cujo objeto é a **prestação de serviços de manutenção em bens próprios e de domínio público, com fornecimento de mão de obra (pedreiro, pintor, servente de obras, carpinteiro de esquadria, encanador ou bombeiro hidráulico), a serem realizados no âmbito da administração pública municipal.** Para classificação e declaração de vencedor da referida Tomada de Preço. Após submeter as propostas listadas abaixo, ao engenheiro do município, sr. José Elói de Oliveira Neto, passamos a decidir o que segue:

Classificação por preço:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR R\$
1	MAX CONSTRUTORA LTDA -ME CNPJ:05.886.574-0001-22	205.370,00
2	PODIUM CONSTRUÇÕES E REFORMAS PREDIAL LTDA CNPJ:29.080.628-0001-26	270.510,00
3	CONSTRUTORA STS LTDA CNPJ:05.294.691-0001-05	280.575,00
4	R.C. SILVA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA CNPJ:01.587.414-000121	311.940,00
5	C2 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ:44.495.280-0001-21	345.480,00
6	BRITO & HORA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.799.362/0001-80	355.925,00
7	VITTORIO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 35.740.766/0001-97	356.925,00
8	HMOURA ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:26.329.126-0001-06	375.265,00
9	IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA CNPJ:38.388.850-0001-81	393.125,00
10	TW REIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI CNPJ:17.495.559-0001-32	395.010,00

Da análise das propostas, ficaram desclassificadas as empresas (1) **IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta de preços sem identificação da empresa, sem assinatura, sem nome do representante, sem data e validade da proposta, sem declarações exigidas no edital, bem como copiou e colou a planilha de BDI do edital, inclusive com o nome e carimbo do engenheiro da prefeitura; (2) **BRITO & HORA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, na composição de preços alterou o coeficientes de itens, reduzindo a quantidade de horas estimadas para chegar ao preço unitário; (3) **CONSTRUTORA STS LTDA**, apresentou encargos com desoneração divergindo da composição do DBI, apresentado com desoneração; (4) **TW REIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, apresentou proposta sem composição sem assinatura, sem data e validade da proposta, e (5) **MAX CONSTRUTORA LTDA -ME**, apresentou proposta totalmente inexequível, neste sentido fundamentamos que de acordo com a legislação e com o instrumento convocatório(edital) no item 5, é considerado preço inexequível aquele que é 70% menor que o valor orçado pela Administração Pública, ou ainda que seja 70% menor que a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%, estando a empresa com valor global muito abaixo do 70%, tanto pelo valor orçado pela administração, quanto pela média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%. Com efeito, qualquer movimentação do Ente Municipal no sentido de relativizar as falhas encontradas nas propostas das licitantes podem ser compreendidas como descumprimentos ao princípio a vinculação do edital e ao princípio da isonomia, pondo em risco o julgamento objetivo das propostas, tão almejado pela legislação, daí a importância de que todos os parâmetros para análise da inexequibilidade estejam dispostos no instrumento convocatório da licitação, que, por sua vez, devem guardar fiel observância com os comandos emanados da Lei de Licitações. Assim após desclassificar as empresas acima citadas, a classificação passou a ser a seguinte:

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 11.449.996/0001-33 ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

CLASSIF ICAÇÃO	LICITANTE	VALOR R\$
1	PODIUM CONSTRUÇÕES E REFORMAS PREDIAL LTDA CNPJ:29.080.628-0001-26	270.510,00
2	CONSTRUTORA STS LTDA CNPJ:05.294.691-0001-05	280.575,00
3	R.C. SILVA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA CNPJ:01.587.414-000121	311.940,00
4	C2 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ:44.495.280-0001-21	345.480,00
5	VITTORIO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 35.740.766/0001-97	356.925,00
6	HMOURA ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:26.329.126-0001-06	375.265,00

Após analisar a documentação das propostas de preços da melhor classificada, a empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES E REFORMAS PREDIAL LTDA**, com o valor global de **R\$ 270.510,00** (duzentos e setenta mil, quinhentos e dez reais), e por não constatar nenhuma irregularidade a CPL declara a referida empresa **VENCEDORA** do certame, a Presidente informa aos licitantes participantes da Tomada de Preços 001/2023 que será aberto o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentação de recursos sobre a decisão da comissão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO.

Delis Lurian Gonçalves Gonzaga
Presidente

Eliene Nogueira Oliveira
Membro

Velânia Gomes Santiago de Almeida
Membro

José Elói de Oliveira Neto
Engenheiro

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 11.449.996/0001-33 ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Terra Nova, e

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos Municipais do Estado da Bahia, que aderiram ao **Movimento “Sem FPM Não Dá”**, de abrangência nacional e organizado pelas associações municipalistas, notadamente pela União dos Municípios do Estado da Bahia - UPB;

CONSIDERANDO que, nos dias 15 e 16 de agosto do corrente ano, Prefeitos e Prefeitas Municipais de todo o país reuniram-se em Brasília, tendo decidido, em conjunto, conclamar todos os gestores municipais a paralisarem os serviços administrativos municipais não essenciais no dia 30/08/2023 (quarta-feira), ante a necessidade de chamar a atenção e fomentar a discussão sobre a atual redistribuição financeira-orçamentária entre os entes federativos e o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a pauta municipalista;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção do Governo Federal para a preocupante situação financeira dos municípios, que decorre, em especial, da diminuição de arrecadação proveniente do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

CONSIDERANDO a adesão da Prefeitura Municipal de Terra Nova ao **Movimento “Sem FPM Não Dá”**, demonstrando a preocupação da atual gestão municipal quanto aos interesses do município e de sua população, ante o risco de possível decréscimo orçamentário municipal, o que pode vir a afetar a manutenção dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como **ponto facultativo o dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira)** para os servidores públicos municipais integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Parágrafo único. Ficam excetuados do quanto disposto no *caput* deste artigo os serviços essenciais de saúde (emergencial e ambulatorial), os serviços essenciais de segurança pública, os serviços essenciais e urgentes de obras públicas, os serviços públicos municipais exercidos em regime de plantão, assim como aqueles serviços públicos excepcionados por ordem direta do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer ato infralegal que com ele seja incompatível.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 29 de agosto de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Terra Nova, e

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos Municipais do Estado da Bahia, que aderiram ao **Movimento “Sem FPM Não Dá”**, de abrangência nacional e organizado pelas associações municipalistas, notadamente pela União dos Municípios do Estado da Bahia - UPB;

CONSIDERANDO que, nos dias 15 e 16 de agosto do corrente ano, Prefeitos e Prefeitas Municipais de todo o país reuniram-se em Brasília, tendo decidido, em conjunto, conclamar todos os gestores municipais a paralisarem os serviços administrativos municipais não essenciais no dia 30/08/2023 (quarta-feira), ante a necessidade de chamar a atenção e fomentar a discussão sobre a atual redistribuição financeira-orçamentária entre os entes federativos e o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a pauta municipalista;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção do Governo Federal para a preocupante situação financeira dos municípios, que decorre, em especial, da diminuição de arrecadação proveniente do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

CONSIDERANDO a adesão da Prefeitura Municipal de Terra Nova ao **Movimento “Sem FPM Não Dá”**, demonstrando a preocupação da atual gestão municipal quanto aos interesses do município e de sua população, ante o risco de possível decréscimo orçamentário municipal, o que pode vir a afetar a manutenção dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como **ponto facultativo o dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira)** para os servidores públicos municipais integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Parágrafo único. Ficam excetuados do quanto disposto no *caput* deste artigo os serviços essenciais de saúde (emergencial e ambulatorial), os serviços essenciais de segurança pública, os serviços essenciais e urgentes de obras públicas, os serviços públicos municipais exercidos em regime de plantão, assim como aqueles serviços públicos excepcionados por ordem direta do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer ato infralegal que com ele seja incompatível.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 29 de agosto de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Terra Nova, e

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos Municipais do Estado da Bahia, que aderiram ao **Movimento “Sem FPM Não Dá”**, de abrangência nacional e organizado pelas associações municipalistas, notadamente pela União dos Municípios do Estado da Bahia - UPB;

CONSIDERANDO que, nos dias 15 e 16 de agosto do corrente ano, Prefeitos e Prefeitas Municipais de todo o país reuniram-se em Brasília, tendo decidido, em conjunto, conclamar todos os gestores municipais a paralisarem os serviços administrativos municipais não essenciais no dia 30/08/2023 (quarta-feira), ante a necessidade de chamar a atenção e fomentar a discussão sobre a atual redistribuição financeira-orçamentária entre os entes federativos e o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a pauta municipalista;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção do Governo Federal para a preocupante situação financeira dos municípios, que decorre, em especial, da diminuição de arrecadação proveniente do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

CONSIDERANDO a adesão da Prefeitura Municipal de Terra Nova ao **Movimento “Sem FPM Não Dá”**, demonstrando a preocupação da atual gestão municipal quanto aos interesses do município e de sua população, ante o risco de possível decréscimo orçamentário municipal, o que pode vir a afetar a manutenção dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como **ponto facultativo o dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira)** para os servidores públicos municipais integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Parágrafo único. Ficam excetuados do quanto disposto no *caput* deste artigo os serviços essenciais de saúde (emergencial e ambulatorial), os serviços essenciais de segurança pública, os serviços essenciais e urgentes de obras públicas, os serviços públicos municipais exercidos em regime de plantão, assim como aqueles serviços públicos excepcionados por ordem direta do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer ato infralegal que com ele seja incompatível.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 29 de agosto de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal